

CONSIDERADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO A OCORRÊNCIA DE DESPRENDIMENTO DAS FAIXA REFLETIVAS, QUANDO ESTE OCORRER EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO; QUANTIDADE: 300; MARCA/MODELO: PLASTCOR/ NBR 15071; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00; VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE I

- 1ª colocada PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. - EPP (R\$ 27.000,00);
- 2ª colocada PLANETA SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (R\$ 27.150,00);
- 3ª colocada PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA ME (R\$ 27.240,00);
- 4ª colocada TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME (R\$ 36.000,00);
- 5ª colocada BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO ME (R\$ 40.850,00);
- 6ª colocada F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES ME (R\$ 60.000,00);
- 7ª colocada RIJOTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (R\$ 370.000,00).

#### EMPRESAS DESCLASSIFICADAS DO LOTE I

MULTPLICA SERVIÇOS DE GERENCIAMNETO ELETRÔNICO LTDA.  
A.R. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ? ME

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2014

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA:Berma Engenharia e Comércio Ltda.; OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas 54 (cinquenta e quatro) cidades;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;VALOR ESTIMADO: R\$ 2.231.164,15 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos);VIGÊNCIA: de 30/11/2014 e se estenderá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório deflagrado para a contratação indicada;DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014;SIGNATÁRIOS: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Dra. Chrystianne dos Santos Sobral, Dr. Anco Márcio Guimarães Franco e o Sr. Rogério Evangelista Torres.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8517451-12.2014.8.06.0000; OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas 54 (cinquenta e quatro) cidades; DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.231.164,15 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; CONTRATADA: Berma Engenharia e Comércio Ltda.;DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 27 de novembro de 2014; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

#### EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o descumprimento das obrigações previstas no Contrato nº 34/2010, com fundamento no Art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8505169-39.2014.8.06.0000, RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa GM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº. 01/2015

Instauração de Sindicância nos autos da Providência de nº. 8500897-21.2014.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar SINDICÂNCIA, destinada a apurar os fatos apontados na Providência nº. 8500897-21.2014.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Neuter Marques Dantas Neto e João Everardo Matos Biermann, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 07 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA